



CÂMARA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 06 /2023

**INDICO AO PODER EXECUTIVO QUE ADOTE AS
MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA ESTENDER O
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA
MUNICIPAL.**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA,

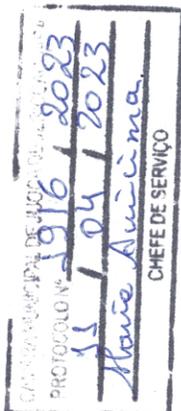
O vereador ANTONIO MAURICIO DE FREITAS CARNEIRO, no uso de suas prerrogativas conferidas por leis e de acordo com regimento interno desta casa legislativa em seu art. 113 vem perante os nobres vereadores apresentar o seguinte PROJETO DE INDICAÇÃO.

CONSIDERANDO que a maioria dos munícipes trabalham em horário comercial (das 08h00 às 17h00) o que impossibilita de poderem retirar seus remédios na farmácia do município.

CONSIDERANDO que alguns munícipes moram só e não tem familiares ou amigos próximos que possam fazer a retirada dos remédios.

CONSIDERANDO que o município deve prezar pelo cuidado e bem estar da população, se faz necessário ajustes para melhor atender a população jijoquense.

INDICO ao Poder Executivo, em respeito à Lei Orgânica de nº 11/93, que adote as medidas necessárias para estender o horário de atendimento da farmácia municipal até as 22h, de acordo com as demandas da população jijoquense.



Sem mais, despeço-me renovando meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, 03 de abril de 2023.


Antônio Mauricio de Freitas Carneiro
Vereador - Pros